



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos termos do Decretos Nº 019/2020, 021/2020, 023/2020 e 024/2020 que tratam sobre medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados na prevenção de contágio do COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 51, V, VII e XXIX, e Art. 140 da Lei Orgânica do Município, bem como os Arts. 2º e 4º do Código Municipal de Posturas;

CONSIDERANDO a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do CONVID-19 (Novo Coronavírus), reforçada pelo Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional nos termos da Portaria nº 188/2020, bem como o disposto nos Decretos do Estado do Maranhão nº 35.660, de 16/03/2020, e nº 35.662, de 16/03/2020 e Decretos Municipais 019/2020, 021/2020, 023/2020 e 024/2020 que versam sobre o mesmo tema;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este ato, e posteriores normativas, **PRORROGADOS** os termos Decretos Nº 019/2020, 021/2020, 023/2020 e 024/2020, até 06 de Abril de 2020, que tratam sobre as medidas e procedimentos temporários e emergenciais, visando o prevenção do contágio com o COVID-19.

Parágrafo Único – As Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com suas demandas e necessidades, poderão emitir Portarias, especificando medidas administrativas a serem implementadas para o cumprimento deste Decreto, bem como sobre a execução de suas atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com sua publicação, podendo ser revisto e/ou adequado, em decorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, 31 DE MARÇO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º ANO DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal